



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 015/2026-P

Dois Córregos, 03 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”**.

Os créditos propostos têm o valor total de R\$ 288.376,65 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinados à execução do Convênio FEHIDRO, cujo objeto é “Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram”, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A abertura dos créditos tem por finalidade viabilizar a execução de ações de educação ambiental e arborização urbana no Município de Dois Córregos/SP, reconhecendo o papel estratégico da vegetação urbana e da manutenção de fragmentos florestais na conservação da fauna local, na promoção da biodiversidade e no equilíbrio ecológico. A arborização adequada atua como corredor ecológico, favorece a regulação do microclima, contribui para a retenção das águas pluviais e para a redução de poluentes atmosféricos, resultando em benefícios diretos à qualidade de vida da população.

O projeto possui duração de 12 (doze) meses e prevê ações participativas, como plantios de árvores, oficinas educativas, produção de material didático, elaboração de livro e desenvolvimento de aplicativo interativo, buscando integrar natureza e espaço urbano, fortalecer a consciência ambiental e incentivar o engajamento da comunidade na proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos municipais, especialmente dos córregos Fundo e Lajeado, que integram a bacia do Rio Jaú.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A iniciativa está alinhada à Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei Federal n. 9.795/1999, bem como às diretrizes do Plano Diretor de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (PDEA-TJ), enquadrando-se no PDC 8 – Capacitação e Comunicação Social, SubPDC 8.2 – Educação Ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas, conforme Deliberação CBH-TJ nº 05/2024. O projeto também guarda plena consonância com a legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal n. 3.455/2009, a Lei nº 5.005/2023, o Plano Municipal de Arborização Urbana e demais normas que disciplinam a arborização e a educação ambiental no Município.

Os recursos necessários à execução do projeto serão custeados, em parte, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com recursos do FEHIDRO, no valor de R\$ 282.606,65, bem como por contrapartida municipal no montante de R\$ 5.770,00, proveniente de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, não ocasionando impacto negativo ao equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, resta evidenciado o relevante interesse público da matéria, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 015/2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 288.376,65 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), advindos do Convênio pactuado com o FEHIDRO, para execução do objeto “Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram”, que serão classificados da seguinte forma:

13.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.284 – FEHIDRO- Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram

FONTE DE RECURSOS: 02.100.1043.1043 - FEHIDRO- Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 282.606,65

FONTE DE RECURSOS: 01.100.1043.1043 - FEHIDRO- Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.770,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:

R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 282.606,65 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

